



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 812 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** ao servidor público municipal, **MAURO MACIEL**, admitido em 05/11/1980, portador do RG nº 9.638.420-3 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 452.207.949-49, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de **05/11/2007 a 05/02/2007**, referentes ao período de 1992 a 1997, de acordo com o Art. 92, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete (01/11/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
26 DE NOVEMBRO DE 2007

(Poder Executivo)

de 26 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Municipal nº 350/2004, com carga horária de 40 horas e símbolos, conforme Anexo Único, a partir da

NA, no uso de suas atribuições legais APROVOU, E

de funções de Coordenador do Sistema Controle Interno, os quais integrarão o Anexo V da Lei Municipal nº 350/2004, com carga horária de 40 horas e símbolos, conforme Anexo Único, a partir da

de servidores efetivos do Município, possuir nível de ensino superior, conforme legislação vigente e sobre matéria orçamentária, para o exercício de suas funções de controle interno.

competência do Sistema de Controle Interno serão de que preencham as qualificações para o exercício de suas funções de controle interno.

soal, servidores que preencham as qualificações para o exercício de suas funções de controle interno.

de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, anteriormente, servidores do Município.

na definitiva, pelo Tribunal de Contas da União e do Município.

era administrativa, em processo disciplinar, por ato de improbidade administrativa.

le contra a Administração Pública, capitulados nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 21 de junho de 1992.

s Servidores Públicos Municipais ou Lei Congênere, e com função nas atividades de Controle Interno.

direta ou indireta. A função será exercida nos serviços de controle interno, no âmbito da fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 1º, inciso I, do presente Decreto.

Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre as informações e dados de caráter pessoal, bem como a elaboração de relatórios e pareceres destinados à administração pública, órgão ou entidade na qual se encontra em exercício.

o, revogadas as disposições em contrário. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CO
PREFEITO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CC2 R\$ 1.795,00
CC4 R\$ 1.065,00

OS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
26 DE NOVEMBRO DE 2007

(Poder Legislativo)

REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE IBAITI PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DA

NA, no uso de suas atribuições legais APROVOU, E

ATIVO MUNICIPAL
Contratual Interna R\$ 15.000,00
cional especial previsto na presente Resolução, a partir da seguinte dotação orçamentária:

RÓPRIA
R\$ 15.000,00
ficando revogadas as disposições em contrário. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
26 DE OUTUBRO DE 2007

ANA, no uso de suas atribuições que lhe conferem

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 495 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

(Poder Executivo)

SÚMULA: AUTORIZA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, ART. 5º, LEI FEDERAL DE Nº 4.320, DE 17/03/64, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, E, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica autorizado a Fundação Hospitalar Municipal de Ibaity, a abrir Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.625.000,00 (Hum milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinados à suplementação no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar no corrente exercício, assim discriminados:

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO	
SAÚDE PÚBLICA	
10.122.02022-001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
00020-3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -
00080-3.3.90.36.00.00	Recursos do Tesouro - Ex. Corrente 730.000,00
0.1.00.000303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00090-3.3.90.39.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -
0.1.00.000303	Recursos do Tesouro - Ex. Corrente 40.000,00
10.302.04012-001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00590-3.3.90.36.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -
0.1.00.000303	Recursos do Tesouro - Ex. Corrente 30.000,00
10.301.04012-001	MANUTENÇÃO DO CORPO CLÍNICO/MÉDICOS
00120-3.1.90.11.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.1.00.000315	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -
00160-3.3.90.36.00.00	Recursos do Tesouro - Ex. Corrente 400.000,00
3.1.00.000315	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
10.301.04012-002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00230-3.3.90.30.00.00	SAÚDE/TRANSF PACS 70.000,00
3.1.00.000317	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.301.04012-003	SAÚDE/TRANSF PACS 30.000,00
00340-3.3.90.36.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.00.000323	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.04012-003	SAÚDE/TRANSF PSF 100.000,00
00620-3.3.90.30.00.00	AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH
3.1.00.000328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00640-3.3.90.39.00.00	SAÚDE/SAI AIH 150.000,00
3.1.00.000328	MANUTENÇÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICA E FARMACÊUTICA
10.302.04012-004	MATERIAL DE CONSUMO
00690-3.3.90.30.00.00	PROGRAMA FEDERAL SAÚDE BUCAL 20.000,00
3.1.00.000313	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.305.04042-002	PROGRAMA FEDERAL SAÚDE BUCAL 10.000,00
00780-3.3.90.36.00.00	FRAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAE
3.1.00.000316	MATERIAL DE CONSUMO
	SAÚDE/FRAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA 30.000,00
	EPIDEMIOLOGIA
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	SAÚDE/TRANSF DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS 15.000,00
	TOTAL 1.625.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos a anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO	
MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.244.04011-004	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
00450-3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.1.00.000323	Saúde/SAI/AIH - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente 150.000,00
0.1.00.000303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Rec.Tes. Ex. Corr 550.000,00
00470-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Rec.Tes. Ex. Corr 650.000,00
3.1.00.000315	Saúde Transferência do PACS 100.000,00
3.1.00.000317	Saúde Transferência PSF 100.000,00
3.1.00.000313	Saúde Transferência do SUS 30.000,00
3.1.00.000316	Saúde Transferência Doenças Epidemiológicas 15.000,00
3.1.00.000328	Saúde Programa Saúde Bucal 30.000,00

Parágrafo Único - A regulamentação dentro do Orçamento do Poder Executivo será feita através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (14/11/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 812 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença Especial ao servidor público municipal, MAURO MACIEL, admitido em 05/11/1980, portador do RG nº 9.638.420-3 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 452.207.949-49, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 05/11/2007 a 05/02/2007, referentes ao período de 1992 a 1997, de acordo com o Art. 92, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete (01/11/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 813 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença Especial ao servidor público municipal, JORGE PEREIRA BUENO, admitido em 01/02/1988, portador do RG nº 3.269.276-1 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 633.548.969-49, do cargo de MOTORISTA, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 15/11/2007 a 15/02/2007, referentes ao período de 2002 a 2007, de acordo com o Art. 92, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE